



LEI MUNICIPAL Nº: 1.190/97

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL JOÃO HENRIQUE, E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Hospital “João Henrique”, através do Fundo Municipal de Saúde, com a finalidade de melhorar o atendimento à população, na área da saúde.

Art. 2º. - O Convênio de que trata esta Lei será revisto após noventa dias de sua assinatura podendo, se for o caso, ser rescindido ou modificado parcialmente, para melhorar e atender às necessidades de interesse público.

Art. 3º. - Por força do Convênio, o corpo clínico do Hospital “João Henrique” prestará atendimento ambulatorial nos Postos de Saúde do Município, sem nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO- Os servidores municipais lotados nas repartições citadas no “caput”, continuam sob a direção do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 4º. - Na vigência do Convênio, o faturamento a qualquer título, referente aos plantões executados no período noturno, nos feriados, nos sábados e nos domingos, será revertido integralmente em favor do Fundo Municipal de Saúde, como forma de recuperação das despesas.



Desenvolvimento em todos os sentidos

Procuradoria do Município

Art. 5º. - Para a eficácia do Convênio, deverá o Hospital "João Henrique", através de seu Corpo Clínico, executar plantões de vinte e quatro horas e prestar assistência hospitalar e ambulatorial em prol da comunidade, sem nenhum custo para os usuários carentes.

Art. 6º. - O custeio do Convênio ficará à conta dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 7º. - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº: 1.175/97, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Julho de 1.997 .

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., 01 de Setembro de 1997


Dr. Heitor Mesquita Sabino de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL